



**ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 310/ 2023 DE 28 DE JUNHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DA ÁREA DE 40.331,77M² PARA O COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL DE MARITUBA (CECM), BEM COMO DE SEUS SUBEQUIPAMENTOS PÚBLICOS, CONFORME ESTABELECE ESTE DECRETO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARITUBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XX, art. 90, da Lei Orgânica Municipal e considerando que a administração dos bens municipais e bem assim a utilização (afetação) é da competência do Executivo Municipal nos termos da Lei Orgânica Municipal, arts. 34 e ss,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a área de 40.331,77m² afetada ao Complexo Esportivo e Cultural de Marituba (CECM), bem como de seus subequipamentos públicos, conforme abaixo se especifica

DESCRIÇÃO DOS PRÉDIOS DO COMPLEXO ESPORTIVO E CULTURAL	ÁREA QUADRADA (M ²)
Fonte Interativa	124,37 m ²
Ginásio Poliesportivo	7.726,00 m ²
Praça de Alimentação- Quiosques	433,5 m ²
Banheiros Públicos	80,46 m ²
Anfiteatro	668,07 m ²
Piscina Semiolímpica e Infantil	965,3 m ²
Lanchonete	131,06 m ²
Pista de Skate	1.285,86 m ²
Playground	327,41 m ²
Academia ao ar Livre	360,00 m ²
Quadra Poliesportiva	792,00 m ²



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
GABINETE DA PREFEITA

Guarita	27,55 m ²
Praça de Alimentação- Quiosque Novo	97,96 m ²
Estacionamento de Ônibus	426,66 m ²
Estacionamento do Anfiteatro	238,53 m ²
Estacionamento da Guarita	1.848,12 m ²
Oficina Ortopédica	1.864,67 m ²
Vias Públicas e Áreas verdes	1.510,43 m ²
CIE	10.643,82 m ²
CER	10.780,00 m ²
TOTAL GERAL	40.331,77 m²

Art. 2º - Ficam autorizados os procedimentos necessários perante o cartório de Registro de Imóveis, bem como junto cadastro imobiliário municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, aos 28 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte três.

PATRÍCIA RONIALLY RAMOS ALENCAR MENDES

Prefeita Municipal